

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador- chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade, interromper, a partir do dia 04.11.98, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, relativas aos 1º e 2º períodos de 1998, aprazadas para usufruto de 03.11.98 a 01.01.99, restando-lhe um saldo remanescente de 59 dias.

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA